



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

---

## **Câmara Municipal**

### **Ata n.º 6/2021**

**Data da Reunião Ordinária**

**12 de março de 2021**

**Início**

11:03 horas

**Termo**

12:00 horas

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Jorge Manuel Louro Pereira

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

**Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 12 de março de 2021, com início pelas 11:03 horas, é a seguinte:-----

**1. BALANCETE E PAGAMENTOS**-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento-----

**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

2.1 - Candidatura ao aviso CENTRO-41-2021-03 - Valorização do Património Identitário dos Territórios - Protocolo de Parceria - Para conhecimento-----

**3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

3.1 - Proposta de aquisição de água de consumo humano com vista a assegurar o abastecimento de água à população de todo o Concelho durante o ano de 2021 - Autorização da despesa - Para ratificação-----

**4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS**-----

4.1 - Relação de Despachos, Alvarás e Comunicações Previas Emitidas referente ao mês de fevereiro de 2021 - Para conhecimento-----

4.2 - Concurso Público para Contratação da empreitada "REQUALIFICAÇÃO URBANA NA AV. DAS FORÇAS ARMADAS" - Para deliberação-----

4.3 - Concurso Público para Contratação da empreitada "REQUALIFICAÇÃO URBANA NA RUA DO MOINHO DE VENTO" - Para deliberação-----

**5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

5.1 - Proposta de adenda ao Protocolo celebrado com a Associação Dignitude, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento - Para deliberação-----

5.2 - Grande Prémio da Páscoa de Constância Streaming/Race E Redes 3 de abril de 2021 - Proposta de Normas e de Funcionamento Organizativo - Para deliberação-----

**6. APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

**7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

Constância, 12 de março de 2021

**O Presidente da Câmara Municipal,**

  
(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, o Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira, a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino.-----

Esteve também presente na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram onze horas e três minutos.-----

Aprovação de atas – Foram presentes as atas das reuniões de Câmara, número dezanove, de vinte e sete de agosto de dois mil e vinte; número vinte e seis, de dois de dezembro de dois mil e vinte e número vinte sete, de dezassete de dezembro de dois mil e vinte, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por:-----

Ata número dezanove, de vinte e sete de agosto de dois mil e vinte – Aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente não votou esta Ata pelo facto de não ter estado presente nesta reunião.-----

Ata número vinte e seis, de dois de dezembro de dois mil e vinte – Aprovada por unanimidade.-----

Ata número vinte e sete, de dezassete de dezembro de dois mil e vinte – Aprovada por unanimidade. A Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, não votou esta Ata pelo facto de não ter estado presente nesta reunião, e foram consideradas conforme as minutas previamente elaboradas.-----

#### ANTES DA ORDEM DO DIA

*Intervenção do Senhor Presidente*-----

Pelos dados que disponho neste momento faltam vacinar com mais de oitenta anos e com mais de cinquenta e cinco (com patologia clínica associada) cento e setenta utentes. Conforme tiveram conhecimento o Governo já anunciou o plano de desconfinamento, estamos neste momento a analisá-lo.-----

Relativamente às Festas do Concelho/Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem, não há condições para as realizar novamente este ano. Vamos marcar esse dia, nomeadamente o feriado municipal, com dois ou três apontamentos muito simbólicos, obviamente a cerimónia do hastear das bandeiras no edifício dos Paços do Concelho, onde estará o



Executivo Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal e os líderes das Bancadas da Assembleia Municipal, os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, o Senhor Comandante da GNR e o Senhor Comandante dos Bombeiros Voluntários, e, em articulação com o Senhor Padre Nuno, depois de hasteadas as bandeiras no edifício dos Paços do Concelho far-se-á uma cerimónia meramente simbólica, onde a Câmara irá embelezar o barco do município e o Senhor Padre junto aos rios fará a Bênção do Barco. Para além disso, vai-se realizar em moldes estritamente virtuais/online o Grande Prémio da Páscoa.-----

Como sabem nós pedimos à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a classificação das águas do rio Zêzere como águas balneares, isso tem que ser validado pela comissão técnica de acompanhamento. A APA já nos enviou a deliberação dessa comissão técnica, ou seja, não classificaram as águas do rio como águas balneares, com dois argumentos fundamentais:-----

1- Pedem-nos que façamos análises à água por mais um ano, devido aos antecedentes que se verificaram nos últimos anos com descargas poluentes, apesar de todas análises que fizemos até à data de hoje estarem bem, ou seja, as águas do rio Zêzere têm qualidade.-----

2- Pediram-nos também que demonstrássemos de forma mais clara no pedido que foi submetido para o presente ano, que a construção das piscinas artificiais que em caso de descarga da Barragem do Castelo do Bode, não colocaria ali questões de segurança para os banhistas que tivesse nessa altura nas referidas piscinas.-----

Estamos a dar continuidade à análise das águas, e, quando chegar ao final desta época balnear, será setembro/outubro voltaremos a pedir novamente a classificação das águas do rio Zêzere como águas balneares, junto da APA e esperamos que nessa altura, com dois anos seguidos, em que é feita a monitorização da água do rio e em que as análises são positivas, a comissão técnica de acompanhamento as classifique como águas balneares.-----

*Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim*-----

Relativamente ao feriado municipal sendo um dia importante para o concelho, compreendendo que não se realizem atividades no formato habitual, considero que seria possível mais do que a opção do atual executivo em gestão: não fazer mesmo nada a não ser o hastear da bandeira e a bênção simbólica de uma embarcação. Bem sei que daria trabalho acautelar as questões de segurança sanitária, mas ainda assim, seria possível fazer mais. Quanto à cerimónia do hastear das bandeiras considero o número de convidados muito restrito. De facto, sendo o espaço tão amplo e ao ar livre sugerimos



que se convidem todos os eleitos de todos os órgãos autárquicos do concelho, assim como os presidentes de todas as associações e coletividades do concelho. Do meu ponto de vista creio que as forças vivas do concelho, pelo menos, num gesto simbólico concelhio, quer os eleitos, quer a sociedade civil se deveriam poder associar, quer na cerimónia do hastear da bandeira, quer na bênção da embarcação. E aí pergunto se está previsto ser só mesmo o Senhor Presidente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, como foi no ano passado ou se está previsto também podermos associar-nos, uma vez que é ao ar livre, à beira do rio? Se há algum inconveniente nisso?-----

Relativamente à comemoração do Dia 25 de Abril, sendo uma data tão importante, pergunto se este ano já ponderaram alargar a participação, já para não falar na organização de iniciativas de base popular. Deixo a recomendação para que este dia, seja assinalado de forma digna e participada, porque é possível estar na rua, com os cuidados que os tempos exigem.-----

Relativamente à questão das águas do rio Zêzere, falou em piscina artificial. Trata-se de um projeto em fase de execução? Se pudesse falar com mais detalhe sobre o assunto, agradecia.-----

Gostaríamos também de ter um ponto de situação sobre as obras que estão a decorrer no concelho.-----

*Intervenção do Senhor Presidente*-----

Relativamente à questão do feriado municipal tomei a nota da sugestão que a Senhora Vereadora deu de envolver também as Associações e as Coletividades do concelho.-----

Em relação à cerimónia no rio, obviamente que é aberta às pessoas que participam no hastear das Bandeiras, não é cingida apenas ao Presidente da Câmara e ao Presidente da Assembleia Municipal.-----

Sobre o 25 de Abril ainda não reuni com os Senhores Presidentes de Juntas de Freguesia, mas a ideia obviamente que é envolver não só quem está em funções executivas, mas também envolver as outras forças políticas nas cerimónias.-----

Relativamente ao ponto de situação das obras no concelho:-----

- A Extensão de Saúde de Montalvo em termos de obra física está concluída, aguardamos que a ARS e os ACES do Médio Tejo nos indiquem a data para início de funcionamento da Extensão de Saúde;-----

- Cineteatro, as obras interiores naquilo a que foi candidatado a fundos comunitários estão concluídas, decorrem neste momento os arranjos exteriores do edifício e estão a decorrer as consultas prévias para equipar o edifício no interior, som e luz;-----



- Zona Ribeirinha, esta primeira fase da empreitada falta apenas a colocação do parque infantil e alguns trabalhos de pintura;-----

O procedimento para a substituição do pavet já foi adjudicado à empresa 4MB. A indicação que temos é que o pavet que vai ser aplicado não é de entrega imediata, a fábrica apenas tem este pavet mediante encomenda e aquilo que nos foi transmitido é que receberiam esse material na primeira semana de abril e que na semana seguinte tinham condições de iniciar a substituição do pavimento;-----

- Relativamente às pavimentações que decorreram em Santa Margarida, neste momento estão concluídas, apenas decorre os trabalhos da rotunda junto ao Parque Ambiental que nas próximas semanas ficarão concluídos;-----

- Impermeabilização da Ecoteca no Parque Ambiental também está praticamente concluída;-----

- Torre do Parque Ambiental a empresa que venceu o concurso para a substituição da torre foi a empresa Tонера-Metalomecânica, Lda., contamos que nas próximas duas semanas, tenho início os trabalhos;-----

- Projeto de acesso ao Centro Escolar de Montalvo e da substituição da conduta de água na Av. D. Afonso Henriques, o aprovisionamento está a desenvolver o processo de aquisição do serviço, para o desenvolvimento do projeto e é nosso objetivo lançar, entretanto esse procedimento de contratação pública para que a obra seja executada durante as férias do período escolar, no verão;-----

- Vem hoje a Empreitada de requalificação da Rua do Moinho de Vento;-----

- Vem hoje a Empreitada da requalificação da Av. Das Forças Armadas;-----

- O telheiro na Praça Alexandre Herculano também já está adjudicado, vai ser uma empresa do concelho que vai fazer a substituição, é o Senhor José Gomes Reis, através da empresa dele, terá início na próxima semana;-----

- O parque infantil da Aldeia está a decorrer o período de apresentação de propostas, é uma obra que vai avançar nas próximas semanas.-----

Em termos de empreitadas é este o ponto de situação.-----

O Aprovisionamento está a desencadear o processo de contratação pública para aquisição do projeto do Museu do Rios. É um projeto que temos que ter em carteira para futuros apoios comunitários que possamos ir buscar.-----

Relativamente ao fibrocimento na escola é um procedimento que também já está adjudicado. É uma intervenção que irá começar nos próximos tempos.-----

Relativamente ao Adro da Igreja da Portela, a obra será feita por administração direta. Estamos a terminar um conjunto de trabalhos prioritários, como ramais de água e ramais de esgoto para depois avançarmos então com esta intervenção na Portela.-----

Em relação às obras no Cemitério Municipal de Constância será feita em duas fases, ou seja, iremos avançar numa primeira fase com aquilo que é mais prioritário, a ampliação do cemitério e deixar para uma segunda fase os arranjos exteriores do resto do espaço.-- O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o projeto da piscina artificial na zona ribeirinha.”-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

### -----ORDEM DO DIA-----

#### -----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 11 de março de 2021, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.604,45** (dois mil seiscientos e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos); **Instituições de Crédito: €940.735,80** (novecentos e quarenta mil setecentos e trinta e cinco euros e oitenta cêntimos) **SOMA: €943.340,25** (novecentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta euros e vinte e cinco cêntimos); **TOTAL: €€943.340,25** (novecentos e quarenta e três mil trezentos e quarenta euros e vinte e cinco cêntimos);-----

**Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €930.402,64**(novecentos e trinta mil quatrocentos e dois euros e sessenta e quatro cêntimos); **Operações de Tesouraria: €12.937,61** (doze mil novecentos e trinta e sete euros e sessenta e um cêntimo).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO – Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 20/02/2021 a 05/03/2021, na importância global, de **€231.740,82** (duzentos e trinta e um mil setecentos e quarenta euros e oitenta e dois cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

#### -----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - CANDIDATURA AO AVISO CENTRO-41-2021-03 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO IDENTITÁRIO DOS TERRITÓRIOS - PROTOCOLO DE PARCERIA - PARA CONHECIMENTO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----

-Que o Município de Constância é associado da TAGUS – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior;-----

-Que a associação supracitada pretende efetuar candidatura ao aviso CENTRO-41-2021-03 – Valorização Identitária dos Territórios, reconhecendo a importância que o património imaterial tem para o Ribatejo Interior, nomeadamente o artesanato, artes e ofícios dos territórios de Abrantes, Constância e Sardoal;-----

-A potencial atratividade turística e dinamização da economia local, através da valorização das artes e ofícios do nosso território;-----

-A competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, alínea t), do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação “Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal”;-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o Executivo Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, alínea t), do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que se encontra delegada no Presidente da Câmara Municipal por força da deliberação ocorrida na reunião ordinária de 26/10/2017, tome conhecimento do protocolo de parceria para a candidatura ao aviso CENTRO-41-2021-03-Valorização do Património Identitário dos Territórios.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----**

3.1 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO COM VISTA A ASSEGURAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA À POPULAÇÃO DE TODO O CONCELHO DURANTE O ANO DE 2021 - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA - PARA RATIFICAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:-----

“1. Através da PRD n.º 2297, datada de 10-02-2021, solicitou o serviço de Ambiente e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal, o desenvolvimento de procedimento para a

seguinte contratação: “Aquisição de água de consumo humano com vista a assegurar o abastecimento de água à população de todo o Concelho – 2021”.-----

2. Mais propõe que a contraparte a envolver no procedimento de contratação seja a “EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA”.-----

3. A proposta de convite à entidade identificada anteriormente surge na sequência do protocolo celebrado no ano de 1993 com o Município.-----

4. O procedimento a desenvolver enquadra-se em Contratação Excluída da parte II do Código dos Contratos Públicos, nos termos do art.º 5, n.º 1 e n.º 4 da alínea a) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante designado por CCP.-----

5. O valor da contratação proposta é de 237.268,59€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

6. A decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1, alínea b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual.-----

7. Já a decisão de adjudicação deverá ser tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências efetuada pela Câmara Municipal em reunião realizada no pretérito dia 27/10/2017.-----

8. A despesa prevista encontra-se cabimentada, conforme documento que se anexa.-----

9. Nos termos do art.º 290.º-A deverá ser designado gestor do contrato.-----

10. Atendendo a que é muito urgente a contratação da despesa, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, autorize a abertura do procedimento e a despesa, sujeitando o despacho a ratificação pela Câmara Municipal.”-----

- A decisão de contratar, a autorização da despesa e a designação do gestor do contrato, submetendo o despacho a ratificação na próxima reunião de Câmara;-----
- A adjudicação da despesa.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando a necessidade de contratualizar a aquisição de água para consumo humano durante o ano de 2021;-----  
Considerando a informação da Divisão Municipal Administrativa e Financeira com o registo n.º 3730, datada de 09.03.2021;-----



Considerando que por meu despacho, datado de 09.03.2021, dada a urgência no processamento da despesa, autorizei a abertura do procedimento e a despesas no montante de 237.268,59€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Exma. Câmara delibera ratificar o meu despacho melhor identificado no ponto anterior.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado de 09.03.2021.-----

#### -----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

##### 4.1 - RELAÇÃO DE DESPACHOS, ALVARÁS E COMUNICAÇÕES PREVIAS EMITIDAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 - PARA CONHECIMENTO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Para conhecimento do Executivo Camarário, junto envio relação de todos os despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ou quem legalmente o substitui, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de fevereiro/2021.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

##### 4.2 - CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA NA AV. DAS FORÇAS ARMADAS" - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:-----

“INTRODUÇÃO-----

De acordo com as orientações superiores estabelecidas pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, foi elaborado por um gabinete exterior a esta divisão municipal o respetivo projeto de execução referente à requalificação do espaço público supracitado, tendo sido o mesmo aprovado em reunião de Câmara de 18 de junho do ano de 2020, nos termos da informação técnica prestada por esta divisão e registada sob o n.º 9102, de 09/06/2020, sendo um dos objetivos principais garantir a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, em função da legislação atualmente em vigor, e por outro lado garantir adequadas condições de qualidade, conforto e segurança aos utentes daqueles espaços e de enquadramento paisagístico com toda a envolvente onde o mesmo se insere.-----

O projeto em apreço, de acordo com a notificação recebida no passado dia 19/02/2021 foi aprovado no âmbito da candidatura do PAMUS de Constância – Plano de

Acessibilidade Local, devendo agora ser desencadeados os procedimentos necessários com vista à realização da respetiva empreitada.-----

#### DO PROJETO-----

Os trabalhos previstos no respetivo projeto e que se pretendem agora executar na presente empreitada são na generalidade os que se passam de seguida a identificar:-----

1-Remoção dos pavimentos existentes e substituição por iguais, incluindo escarificação do pavimento, demolição de lancis e guias em pedra calcária, desmontagem de iluminação, demolição e reposição de caixas de visita, remoção e reposicionamento de caixas de sumidouros, sinalização horizontal e vertical, caldeiras de árvores, de entre outros;-----

2-Remoção do pavimento existente no acesso viário da Av. Das Forças Armadas, desde o Largo Heitor da Silveira e o estacionamento junto ao espaço Cidadão até ao topo da mesma via no cruzamento com a EN3 junto à ponte sobre o rio Zêzere, em virtude deste se encontrar com desgaste e algumas deformações provenientes de assentamentos diferenciais que foram ocorrendo ao longo dos anos, incluindo a substituição dos lancis e guias por material idêntico em pedra calcária, sendo previsto o aproveitamento dos cubos de granito retirados e nas dimensões de 11x11cm e a substituição da calçada nos passeios, por cubos de calcário 5x5cm, depois de previamente regularizada a base com 10 cm de espessura em tout-venant;-----

3-Execução de passadeiras sobrelevadas em cubos de vidro branco, 5x5cm alternada por calçada de cubos de basalto 5x5cm, com rampas de acesso em lajetas de pedra de granito, tipo Alpalhão com 10cm de espessura assentes sobre base de betonilha;-----

4-Sinalização com execução de pavimento táctil na aproximação das passadeiras;-----

5-Execução de pavimento com lajetas de granito 65x65x6cm, tipo Alpalhão, com acabamento a jato de areia, com características antiderrapantes na área do largo Heitor da Silveira;-----

6-Recolocação dos equipamentos de mobiliário urbano, designadamente bancos e papeleiras, execução de guardas metálicas em zonas de passeios inclinados e execução de sinalização horizontal e vertical;-----

7-Rede de drenagem e águas pluviais com a instalação de novos sumidouros com grelha em ferro fundido;-----

8-Fornecimento e montagem de suportes para estacionamento de bicicletas, grelhas metálicas em caldeiras de árvores e pilares dissuadores simples e removíveis, para delimitação entre a faixa de rodagem e as zonas pedonais, designadamente na zona da Praça Heitor da Silveira;-----

9-Substituição de todos os aparelhos de iluminação por novas armaduras com os mesmos postes, depois de removidos, recuperados e pintados na mesma cor e novas lanternas, do tipo ribeira, tecnologia LED, em conformidade com as especificações técnicas previstas no respetivo artigo de medição, em virtude dos atuais aparelhos se encontrarem degradados com a pintura do revestimento em mau estado, permitindo com o recurso a este tipo de armaduras , uma redução do consumo energético e uma melhoria significativa na imagem urbana;-----

Os preços unitários praticados que conduziram ao preço base (orçamento de projeto) e que foram amplamente partilhados entre o coordenador de projeto e esta divisão municipal, considera-se serem semelhantes aos que têm sido adotados em projetos e obras da mesma natureza, contextualizados com a atual realidade do setor imobiliário e da construção civil e com condições de acessibilidade e características construtivas igualmente muito idênticas a este e que justificam plenamente o preço base proposto, de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 47.º do CCP.-----

DA EMPREITADA-----

Propõe-se assim que seja deliberado em reunião do Executivo Camarário a decisão de abertura do procedimento de concurso público sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19.º e dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante designado por CCP.-----

De seguida serão entretanto elaboradas as peças do procedimento pelo serviço de aprovisionamento da DMAF em estreita colaboração com a SMST, designadamente o programa de procedimento composto pelo anúncio, o programa de concurso e o caderno de encargos, nos termos do CCP, sendo para o efeito proposto no projeto de execução um prazo máximo de execução de 180 dias e um valor base para efeitos de concurso, definido pelo orçamento de projeto atrás justificado, de 472.381,68€ + IVA à taxa legalmente em vigor.-----

A decisão de contratar, autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art.º 36.º do seu anexo.-----

Tratando-se de um procedimento cujo preço base ascende 150.000,00€, importa atender à delegação de competência prevista na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, efetuada pela Câmara Municipal em reunião realizada no



pretérito dia 27/10/2017 (cfr. Registo n.º 20253), sendo, portanto, a decisão de aprovação e posterior adjudicação da competência do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência delegada.-----

É proposto o seguinte júri do procedimento, devendo o mesmo ser designado nos termos do n.º 1 do art. 67.º do CCP pelo órgão competente para a decisão de contratar:-----

Presidente: Jorge Heitor (Chefe de Divisão);-----

1.º Vogal efetivo: Mikael Dias (Técnico Superior);-----

2.º Vogal efetivo: Marco Russo (Coordenador Técnico);-----

1.º Vogal suplente: Sérgio Correia (Técnico Superior);-----

2.º Vogal suplente: Hélder Lopes (Coordenador Técnico).-----

Considerando a tipologia da obra em causa, obras de requalificação do espaço público, bem como tendo em atenção a sua dimensão e o enquadramento com a envolvente, sem provocar alterações de relevo em relação à cota dos pisos e pavimentos existentes, informa-se para os devidos efeitos que não se revela necessário a apresentação dos elementos previstos nas alíneas b), c), d), e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP.-----

**CONDIÇÕES FINAIS**-----

Face ao acima exposto coloca-se à consideração de V. Exa o encaminhamento ao Órgão Executivo para:-----

1. A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE;-----

2. A autorização de despesa;-----

3. A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, n.º 2 do CCP;-----

4. A designação do gestor do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP.-----

Em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, será necessário para a formação do contrato as peças do procedimento, designadamente, o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de Encargos, cuja minuta será, entretanto, remetida pelo serviço de aprovisionamento da DMAF, que ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, deverão ser aprovados pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Para introdução dos elementos necessários na plataforma eletrónica Saphety para o início do procedimento, serão remetidos por esta DMST os mesmos assim que sejam solicitados, designadamente, o projeto de execução de arquitetura e especialidades, Plano de Segurança e Saúde, Plano de Prevenção e de Gestão dos Resíduos da



Construção e Demolição, caderno de encargos, mapa de medições e demais peças escritas e desenhadas.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando a notificação recebida no passado dia 19/02/2021 que aprovou o projeto supracitado no âmbito da candidatura do PAMUS de Constância – Plano de Acessibilidade Local;-----

Considerando o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST e registada sob o n.º 3634, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a abertura do procedimento da empreitada de obra pública acima referida nos seguintes termos:-----

1. A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, conforme determina a alínea b) do artigo 19º do Código de Contratos Públicos publicado através do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 31 de agosto, com as necessárias adaptações;-----

2. A autorização da despesa;-----

3. A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, n.º 2 do CCP;-----

4. A designação do gestor do contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP”.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

4.3 - CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA NA RUA DO MOINHO DE VENTO" - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:-----

“INTRODUÇÃO-----

De acordo com as orientações superiores estabelecidas pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, foi elaborado por um gabinete exterior a esta divisão municipal o respetivo projeto de execução referente à requalificação do espaço público supracitado, tendo sido o mesmo aprovado em reunião de Câmara de 18 de junho do ano de 2020, nos termos da informação técnica prestada por esta divisão e registada sob o n.º 9180, de 15/06/2020, sendo um dos objetivos principais garantir a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, em função da legislação atualmente em vigor, e por outro lado garantir adequadas condições de qualidade, conforto e segurança aos utentes daqueles espaços e de enquadramento paisagístico com toda a envolvente onde o mesmo se insere.-----

O projeto em apreço, de acordo com a notificação recebida no passado dia 19/02/2021 foi aprovado no âmbito da candidatura do PAMUS de Constância – Plano de

Acessibilidade Local, devendo agora ser desencadeados os procedimentos necessários com vista à realização da respetiva empreitada.-----

#### DO PROJETO-----

Os trabalhos previstos no respetivo projeto e que se pretendem agora executar na presente empreitada são na generalidade os que se passam de seguida a identificar:-----

1-Remoção dos pavimentos existentes e substituição por materiais idênticos, incluindo escarificação do pavimento de betuminoso, desde o cruzamento da Rua de S. Julião com a Rua do Moinho de Vento até à passagem superior sobre a A23, demolição de lancis de betão e respetiva fundação, demolição e reposição de tampas de caixas de visita, remoção e reposicionamento de caixas de sumidouros, sinalização horizontal e vertical, caldeiras de árvores, de entre outros;-----

2- Execução de passadeiras sobrelevadas em camada de mistura betuminosa a quente assente sobre rega de colagem e base em camada de regularização de betuminoso do tipo binder, com rampas de acesso em lajetas de pedra de granito, tipo Alpalhão, com 10 cm de espessura e assentes sobre base de betonilha, com o objetivo de serem garantidos os requisitos de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida;-----

3- Sinalização com execução de pavimento táctil em barras de aviso de aproximação das passadeiras nos passeios, bem como sinalização horizontal e vertical, de acordo com as especificações técnicas definidas no mapa de quantidades de trabalho;-----

4- Execução de pavimentos na faixa de rodagem e estacionamento com uma camada de mistura betuminosa a quente com 5cm de espessura, sobre rega de colagem;-----

5- Execução de novos pavimentos nos passeios, com pavet clássico do tipo ARTEBEL, ou equivalente, igual ao existente nas proximidades (zona do Chão da feira);-----

6- Fornecimento e instalação de equipamentos de mobiliário urbano, designadamente grelhas em caldeiras de árvores, guardas de remate em separador de rua, guardas de segurança junto à entrada dos equipamentos de ensino, de entre outros;-----

7- Fornecimento e montagem de abrigo de passageiros em frente à escola, modelo igual ou equivalente ao existente do lado contrário da via;-----

8- Remoção de dois aparelhos de iluminação na zona em frente à Piscina Municipal, por forma a criar o espaço necessário para 6 lugares de estacionamento, não se encontra previsto a sua substituição, em virtude de, em toda a extensão da via e do lado contrário já existir iluminação com tecnologia LED, instalada em armaduras do tipo onix.-----

Os preços unitários praticados que conduziram ao preço base (orçamento de projeto) e que foram amplamente partilhados entre o coordenador de projeto e esta divisão municipal, considera-se serem semelhantes aos que têm sido adotados em projetos e



obras da mesma natureza, contextualizados com a atual realidade do setor imobiliário e da construção civil e com condições de acessibilidade e características construtivas igualmente muito idênticas a este e que justificam plenamente o preço base proposto, de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 47.º do CCP.-----

DA EMPREITADA-----

Com vista à concretização do investimento designado em epígrafe, propõe-se que seja deliberado em reunião do Executivo Camarário a decisão de abertura do procedimento de concurso público sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19.º e dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante designado por CCP.-----

De seguida serão entretanto elaboradas as peças do procedimento pelo serviço de aprovisionamento da DMAF em estreita colaboração com a DMST, designadamente o programa de procedimento composto pelo anúncio, o programa de concurso e o caderno de encargos, nos termos do CCP em vigor, sendo para o efeito proposto no projeto de execução um prazo máximo de execução de 180 dias e um valor base para efeitos de concurso, definido pelo orçamento de projeto atrás justificado, de 245.598,33€ + IVA à taxa legalmente em vigor.-----

A decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art.º 36.º do seu anexo.-----

Tratando-se de um procedimento cujo preço base ascende 150.000,00€, importa atender à delegação de competência prevista na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, efetuada pela Câmara Municipal em reunião realizada no pretérito dia 27/10/2017 (cfr. Registo n.º 20253), sendo, portanto, a decisão de aprovação e posterior adjudicação da competência do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência delegada.-----

É proposto o seguinte júri do procedimento, devendo o mesmo ser designado nos termos do n.º 1 do art. 67.º do CCP pelo órgão competente para a decisão de contratar:-----

Presidente: Jorge Heitor (Chefe de Divisão);-----

1.º Vogal efetivo: Mikael Dias (Técnico Superior);-----

2.º Vogal efetivo: Marco Russo (Coordenador Técnico);-----

1.º Vogal suplente: Sérgio Correia (Técnico Superior);-----

2.º Vogal suplente: Hélder Lopes (Coordenador Técnico).-----

Considerando a tipologia da obra em causa, obras de requalificação do espaço público, bem como tendo em atenção a sua dimensão e o enquadramento com a envolvente, sem provocar alterações de relevo em relação à cota dos pisos e pavimentos existentes, informa-se para os devidos efeitos que não se revela necessário a apresentação dos elementos previstos nas alíneas b), c), d), e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP.-----

#### CONDIÇÕES FINAIS-----

Face ao acima exposto coloca-se à consideração de V. Exa o encaminhamento ao Órgão Executivo para:-----

1. A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE;-----
2. A autorização de despesa;-----
3. A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, n.º 2 do CCP;-----
4. A designação do gestor do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP.-----

Em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, será necessário para a formação do contrato as peças do procedimento, designadamente, o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de Encargos, cuja minuta será, entretanto, remetida pelo serviço de aprovisionamento da DMAF, que ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, deverão ser aprovados pelo órgão competente para a decisão de contratar. Para introdução dos elementos necessários na plataforma eletrónica Saphety para o início do procedimento, serão remetidos por esta DMST os mesmos assim que sejam solicitados, designadamente, o projeto de execução de arquitetura e especialidades, Plano de Segurança e Saúde, Plano de Prevenção e de Gestão dos Resíduos da Construção e Demolição, caderno de encargos, mapa de medições e demais peças escritas e desenhadas.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando a notificação recebida no passado dia 19/02/2021 que aprovou o projeto supracitado no âmbito da candidatura do PAMUS de Constância – Plano de Acessibilidade Local;-----

De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST e registada sob o n.º 3635, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a abertura do procedimento da empreitada de obra pública acima referida nos seguintes termos:-----

1. A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, conforme determina a alínea b) do artigo 19º do



Código de Contratos Públicos publicado através do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 31 de agosto, com as necessárias adaptações;-----

2. A autorização da despesa;-----

3. A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, n.º 2 do CCP;-----

4. A designação do gestor do contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP”.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

-----**5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,**-----

-----**DESPORTO E TURISMO**-----

5.1 - PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE. NO ÂMBITO DO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “A 27 de fevereiro de 2018 foi celebrado protocolo com a Associação Dignitude, no âmbito do programa abem: Rede Solidária do Medicamento, que permite aos beneficiários a aquisição gratuita de medicação.-----

A 13 de agosto de 2020 celebrou-se a primeira adenda ao Protocolo inicial, definindo-se uma alteração da condição de recurso no âmbito do Programa abem, passando a contemplar-se despesas fixas do agregado familiar, nomeadamente com água, eletricidade, gás e habitação permanente (renda ou crédito habitação).-----

A 22 de fevereiro de 2021, vem a Associação Dignitude, por uma questão de uniformização de procedimentos no âmbito da faturação, propor a celebração de nova adenda, consistindo a mesma na alteração da periodicidade do pagamento do contributo solidário assumido pelo Município, constando a proposta de minuta em anexo.-----

Esta proposta de alteração reside, sobretudo, na questão do pagamento do contributo solidário pela integração dos beneficiários no Programa, que ao invés de ser assumido trimestralmente (25,00 €/trimestral), passará a ser pago, à semelhança do verificado noutros Municípios parceiros, anualmente (100,00 €).-----

Face ao exposto, não se verificando alteração no valor assumido por beneficiário, que se fixa em 100,00 €/ano, sugiro que se proceda à assinatura da adenda proposta pela Associação Dignitude.”-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando que:-----



a) O Protocolo celebrado inicialmente com a Associação Dignitude, no âmbito do Programa *abem* – Rede Solidária de Medicamento, se assume de cariz social, relacionando-se com prestação de apoio na área da saúde;-----

b) Tendo em conta o previsto na alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal “promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;-----

c) Face à informação apresenta pela Técnica Alexandra Rodrigues, com o registo n.º 3636, de 7 de março de 2021, relativa à proposta de adenda para alteração da periodicidade de faturação, no âmbito do Protocolo celebrado com a Associação Dignitude para a dinamização do Programa *abem* – Rede Solidária do Medicamento, não se encontram previstos custos adicionais para o Município, mas somente uma uniformização de procedimentos de faturação entre parceiros;-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere a aprovação da minuta de adenda ao protocolo celebrado com a Associação Dignitude, no âmbito do Programa *abem*.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a minuta de adenda ao protocolo celebrado com a Associação Dignitude, no âmbito do Programa *abem*.-----

### 5.2 - GRANDE PRÉMIO DA PÁScoa DE CONSTÂNCIA STREAMING/RACE E REDES 3 DE ABRIL DE 2021 - PROPOSTA DE NORMAS E DE FUNCIONAMENTO ORGANIZATIVO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “A presente pandemia de COVID19 que infelizmente grassa, desde dezembro de 2019, de uma forma devastadora um pouco por todo o mundo veio alterar o nosso modo de viver, estar e pensar condicionando aquilo que julgávamos adquirido e garantido e transformando o nosso quotidiano de modo avassalador. Contudo, a capacidade adaptativa e de reinvenção humana, criou e recriou novas realidades paralelas de continuidade e prosperidade, físicas e virtuais. O mesmo aconteceu com as iniciativas e eventos culturais e desportivos que se reinventaram e adaptaram à “nova realidade”.-----

Integrado que era no programa de Desporto das Festas do Concelho de Constância, o Grande Prémio da Páscoa em Atletismo tem-se, desde sempre, revelado um evento de grande projeção regional e nacional, já havendo contado, com mais de um milhar de participantes entre todos os escalões.-----



Face às circunstâncias pandémicas que assolaram o nosso país em março de 2020 e aos repetidos estados de emergência e catástrofe então determinados não permitiram, em tempo útil, uma adequação do evento aos acontecimentos e informações com os quais as entidades e os indivíduos eram “bombardeados” persistentemente pelo que, ainda no decorrer desse mês e para grande tristeza, comunicámos a parceiros e patrocinadores que, ao afinal de 32 anos contínuos de existência, o Grande Prémio da Páscoa de Constância não teria lugar. O tempo passou, a pandemia tomou proporções assustadoras por todo o país e por todo o mundo, corre o risco de se tornar endémica, e o mundo reinventou-se, com um enorme suporte na tecnologia virtual.-----

É neste ponto que surge a presente sugestão de desenvolvimento/continuidade do Grande Prémio. Perspetivando a sua realização no âmbito das comemorações das Festas do Concelho, com lugar no dia 3 de abril, atendendo a que o figurino atual da prova não se coaduna com as diretrizes sanitárias vigentes, face ao surgimento de outros modelos de desenvolvimento de iniciativas desportivas com o suporte de base tecnológica, sugere-se:-----

Nome do Evento: Grande Prémio da Páscoa de Constância Streaming/Race – E-Redes---

Descrição: iniciativa de cariz competitivo informal, sem classificações formais (apenas com a conferência da distância e tempo – com base em sistema de GPS). À semelhança das corridas virtuais, que entretanto surgiram no panorama desportivo como forma de comemorar determinado evento, a presente iniciativa diferencia-se no sentido de que decorre em simultâneo (todos os participantes iniciam ao mesmo tempo e à mesma hora, existe transmissão de imagens (solicita-se que o participante filme a sua prova e transmita, em direto, através da Câmara do telemóvel, o percurso que se encontra a realizar), essas imagens permitem que os restantes participantes vejam a prova dos outros assim como eventuais espetadores (familiares, amigos, outros) possam, acompanhar a prova através da sua partilha em plataforma como facebook, instagram ou outra.-----

No momento da inscrição, que será gratuita de acordo com a indicação do Vereador Jorge Pereira, os participantes têm conhecimento do regulamento/normas da iniciativa, assumem a partilha das suas imagens, garantem manter um código de conduta correto para com os restantes participantes, para com o cariz da iniciativa, para com a organização e são delineadas algumas recomendações de instalação/utilização do programa que efetua a gestão/acompanhamento da prova. Após o término da inscrição o participante recebe no seu e-mail um dorsal referente ao evento, com o respetivo nome e



número que deverá imprimir e alocar sobre o peito no dia da prova, e que o deverá acompanhar ao longo da realização da mesma.-----

O evento iniciará transmissão pelas 10h00 de sábado, dia 3 de abril, com um live direto no facekooq, instagram e youtube, que será gerido pelo habitual locutor que acompanha a nossa prova, do seu estúdio, em sua casa. Falará da prova, da vila e do concelho, indicará os tempos de aquecimento e proximidade à hora de partida, os inscritos e a sua origem, entre outras. Para tal vai necessitar de algum material relativo a Constância, solicitando para isso a colaboração do Gabinete de Comunicação do Município bem como do Setor de Informática com vista à uniformização e agilização dos modelos tecnológicos. Pensou-se também na viabilidade de uma mensagem do Sr.º Presidente aquando do início da prova, e de eventuais parceiros/patrocinadores (ex. Associação de Atletismo de Santarém e a E-Redes) em direto ou em diferido. Já foram estabelecidos contactos, através da associação de Atletismo de Santarém e o ex-atleta Rui Silva aceitou apadrinhar, mais uma vez, o evento.-----

Ao longo da prova haverá uma equipa responsável pela escolha das melhores imagens e gestão dos ecrãs que se encontram a reproduzir os demais conteúdos para a reprodução nas plataformas já atrás descritas (facebook, instagram, youtube, etc.).-----

Após o término da distância por parte de cada participante o sistema informa que terminou a sua prova, o track é registado no programa com o tempo efetuado e é-lhe atribuída uma classificação fictícia em função desse mesmo tempo. Imediatamente é também produzido um diploma com a imagem do evento, o nome do participante, o tempo realizado assim como uma medalha que também poderá ser impressa.-----

Como os atletas vão dar de si o esforço, a partilha de dados, a participação, face às atuais circunstâncias e aos custos de produção e envio de algo físico, sugere-se salvo melhor entendimento, a viabilidade da produção de vouchers para visita aos equipamentos turísticos concelhios (PASM, Borboletário, Horto Camoniano, Museu dos Rios e CCV), devidamente numerados e que poderiam servir de incentivo à visita à vila após o ansiado levantamento do confinamento e com custos de operação reduzidos.-----

Os conteúdos que sejam reproduzidos podem ser gravados e ficar em posse do Município.-----

Sugere-se, para a presente iniciativa, que não se considere edição e que outras provas como escalões jovens, caminhada ou mesmo classificação por escalão etário ou género, deixando essa questão para outras eventuais futuras repetições da iniciativa (caso seja caso disso).-----



No que concerne à questão física e de modo a que a vila sinta que embora confinada é possível fazer acontecer, sugere-se a colocação de um projetor com um ecrã (ecrã insuflável da TAGUS) e aparelhagem sonora que seria colocado na zona da Meta, junto ao Espaço Cidadão e que transmitiria todo o evento. A ideia não será publicitar muito a transmissão no local, para não acontecerem eventuais aglutinações de pessoas, mas sim marcar fisicamente o evento.-----

Face ao exposto submete-se à apreciação do Sr.º Vereador a fim de que, posteriormente, se efetue a eventual aprovação da Câmara Municipal de Constância assim como da proposta de Normas de Participação no Grande Prémio da Páscoa de Constância Streaming/Race – E-Redes.”-----

PARECER JURÍDICO: “Por despacho de 5/03/2021, foi solicitado pelo Sr. Vereador, Jorge Pereira, parecer jurídico respeitante à possibilidade da realização de um evento denominado “Grande Prémio da Páscoa de Constância Streaming Race – E-Redes”.-----

I- Dos factos-----

a) Foi junta informação do técnico superior, Luís Miguel Mira Correia, registo n.º 3133, de 24-02-2021, para o qual se remete e que em suma propõe a realização de uma prova de atletismo, do dia 3 de abril de 2021, nos seguintes termos *“iniciativa de cariz competitivo informal, sem classificações formais (apenas com a conferência da distância e tempo – com base em sistema de GPS). À semelhança das corridas virtuais, que entretanto surgiram no panorama desportivo como forma de comemorar determinado evento, a presente iniciativa diferencia-se no sentido de que decorre em simultâneo (todos os participantes iniciam ao mesmo tempo e à mesma hora), existe transmissão de imagens (solicita-se que o participante filme a sua prova e transmita, em direto, através da câmara do telemóvel, o percurso que se encontra a realizar), essas imagens permitem que os restantes participantes vejam a prova dos outros assim como eventuais espetadores (familiares, amigos, outros) possam, acompanhar a prova através da sua partilha em plataforma como facebook, instagram ou outra.”*-----

b) Foi junto para análise normas de participação.-----

II- Do direito-----

Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da república.-----

“Artigo 4.º-----

*Dever geral de recolhimento domiciliário*-----



1 – Os cidadãos não podem circular em espaços e vias públicas, bem como em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, e devem permanecer no respetivo domicílio, exceto para deslocações autorizadas pelo presente decreto.-----

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se deslocações autorizadas aquelas que visam:-----

(...)------

j) A atividade física e desportiva ao ar livre, nos termos do artigo 34.º;-----

(...)------

4 – Sem prejuízo do estabelecido nos números anteriores, em todas as deslocações efetuadas devem ser respeitadas as recomendações e ordens determinadas pelas autoridades de saúde e pelas forças e serviços de segurança, designadamente as respeitantes às distâncias a observar entre as pessoas.-----

Artigo 34.º-----

Atividade física e desportiva-----

1 – Apenas é permitida a atividade física e o treino de desportos individuais ao ar livre, assim como todas as atividades de treino e competitivas profissionais e equiparadas, sem público e no cumprimento das orientações da DGS.-----

2 – Para efeitos do presente decreto, são equiparadas a atividades profissionais as atividades de atletas de alto rendimento, de seleções nacionais das modalidades olímpicas e paralímpicas, da 1.º divisão nacional ou de competição de nível competitivo correspondente de todas as modalidades dos escalões de seniores masculino e feminino, os que participem em campeonatos internacionais a atividade de acompanhantes destes atletas em desporto adaptado, bem como as respetivas equipas técnicas e de arbitragem.

3 – As instalações desportivas em funcionamento regem-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 20.º, com as necessárias adaptações.”-----

III- Da análise da situação concreta-----

O Município propõe realizar uma atividade virtual, que pretende promover a criação de hábitos de vida saudável mediante a prática regular de atividade física.-----

Não se trata de uma competição, em termos formais, à semelhança do que foi feito em físico, neste caso o atletismo, sendo que só o poderão fazer na sua zona de residência e sozinhos, conforme consta do artigo 9º das normas de participação.-----

Assim, e sem prejuízo de alteração legislativa que venha a ocorrer após o dia 16 de março, parece-me que o evento proposto tem acolhimento nas exceções ao dever geral de recolhimento domiciliário, constantes do Decreto 3-A/2021, de 14 de janeiro prorrogado até 16 de março, pelo decreto 3-F/2021, de 26 de fevereiro.-----



Dispõe o art.º 4, n.º 1, n.º 2, al. j) e n.º 4 do diploma supra mencionado que “1 – Os cidadãos não podem circular em espaços e vias públicas, bem como em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, e devem permanecer no respetivo domicílio, exceto para deslocações autorizadas pelo presente decreto.-----

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se deslocações autorizadas aquelas que visam: (...)-----

j) A atividade física e desportiva ao ar livre, nos termos do artigo 34.º;-----

(...)-----

4- Sem prejuízo do estabelecido nos números anteriores, em todas as deslocações efetuadas devem ser respeitadas as recomendações e ordens determinadas pelas autoridades de saúde e pelas forças e serviços de segurança, designadamente as respeitantes às distâncias a observar entre as pessoas.-----

Dispõe o art.º 34 do mesmo diploma que:-----

“1 – Apenas é permitida a atividade física e o treino de desportos individuais ao ar livre, assim como todas as atividades de treino e competitivas profissionais e equiparadas, sem público e no cumprimento das orientações da DGS.”-----

Ora, salvo melhor opinião, o Grande Prémio da Páscoa de Constância Streaming Race – E-Redes, que o Município se propõe realizar, é enquadrável nas deslocações autorizadas no âmbito da atividade física e desportiva ao ar livre, nos termos do artigo 34.º supra transcrito”.-----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR JORGE MANUEL LOURO PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando a informação do Técnico Superior, Luís Miguel Mira Correia, com o registo n.º 3133, de 24-02-2021, para a qual se remete, que propõe a realização de um evento denominado “Grande Prémio da Páscoa de Constância Streaming Race – E-Redes”, no dia 3 de abril de 2021.-----

O referido evento era habitualmente integrado no programa de Desporto das Festas do concelho de Constância, o Grande Prémio da Páscoa em Atletismo, que sempre se revelou um evento de grande projeção regional e nacional.-----

As circunstâncias pandémicas que assolam o nosso país desde março de 2020, impossibilitaram a sua realização no ano transato e este ano pretende-se inverter essa situação através do recurso à tecnologia virtual.-----

Considerando as normas de participação elaboradas com vista à realização de um evento virtual, com objetivo de promover a criação de hábitos de vida saudável mediante a prática regular de atividade física, iniciativa de cariz competitivo informal, sem classificações formais (apenas com a conferência da distância e tempo com base em

sistema de GPS). À semelhança das corridas virtuais, que, entretanto, surgiram no panorama desportivo como forma de comemorar determinado evento, a presente iniciativa diferencia-se no sentido de que decorre em simultâneo com todos os participantes a iniciarem ao mesmo tempo e à mesma hora, existindo transmissão de imagens.-----

Considerando o teor do parecer jurídico com o registo n.º 3627, de 5 de março de 2021.--  
Em face do exposto, tenho a honra de encaminhar ao órgão executivo para deliberação, a proposta de realização do evento denominado “Grande Prémio da Páscoa de Constância Streaming Race – E-Redes”, conforme definido nas normas de participação, nos termos do disposto art.º 33, n.º 1, al. u) do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as normas de participação.-----

#### -----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

#### -----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram doze horas.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**O Presidente da Câmara Municipal,**



**A Coordenadora Técnica,**



# NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

## GRANDE PRÊMIO DA PÁSCOA DE CONSTÂNCIA

**e-REDES** Streaming Race 10 km

**03**  
**ABRIL**



As presentes normas entram em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação por despacho do Presidente da Câmara.

**GRANDE PRÉMIO  
DA PÁScoa  
DE CONSTÂNCIA**

FEDES Streaming Race 10 km

A  
S  
A  
m  
f

## NOTA JUSTIFICATIVA

Hoje, o grande prémio, Grande Evento Desportivo a nível da vertente competição/espetáculo organizado integralmente pela autarquia, recebe centenas de atletas das mais diversas proveniências geográficas, incluindo do estrangeiro, seja para as diversas provas dos escalões jovens, seja para a prova principal, o que inclui atletas da elite e os que constituem o “grosso” do pelotão. A demanda e a adaptação às expectativas, dos mais diversos participantes, levaram à criação, em 2010, da Prova da Caminhada e em 2018 ao surgimento de um escalão específico para pessoas com deficiência.

Face ao contexto pandémico e sanitário que grassa pelo mundo, ao qual o nosso país não é indiferente, o evento assume este ano um papel mais de celebração do que competitivo apelando ao envolvimento dos demais entusiastas da prova e do Atletismo para a importância de uma rápida retoma da normalidade e das coisas como nós as conhecemos e aprendemos a amar.

O evento é este ano virtual e decorre junto da casa de cada um contudo, diferenciando-se dos modelos de desafios/provas virtuais, que entretanto surgiram no panorama da atividade física e desportiva, pelo fato de os participantes poderem ir em contacto com os restantes bem como a existência de espetadores, dado ser solicitado aos participantes que partilhem as imagens da sua prova com os restantes, através do envio de imagens em modelo *streaming*, ao longo da sua corrida.

Realizado no Sábado de Aleluia, e comemorando o período das Festas do Concelho, o Grande Prémio da Páscoa de Constância o atual figurino do evento pretende ser, acima de tudo, uma Grande Festa do Atletismo para todos quantos corram pelo prazer de correr, em fraterno e são convívio.

Assim, no uso da competência conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é elaborada a NORMA de Participação no 31.º Grande Prémio da Páscoa de Constância em Atletismo.



A

**GRANDE PRÉMIO  
DA PÁScoa  
DE CONSTÂNCIA**  
E-REDES Streaming Race 10 km

**Capítulo I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 1.º  
NORMA HABILITANTE**

As presentes normas são elaboradas ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**ARTIGO 2.º  
OBJETO E ÂMBITO**

As presentes normas visam definir o procedimento de inscrição, obrigações e direitos a observar pelos interessados em participar no Grande Prémio da Páscoa de Constância *Streaming Race* – E-Redes, fornecendo regras orientadoras e de utilização a observar pela organização e pelos participantes nas mesmas.

**ARTIGO 3.º  
OBJETIVOS**

Constituem objetivos do Grande Prémio da Páscoa de Constância *Streaming Race* – E-Redes:

- a) Criação de hábitos de vida saudável mediante a prática regular de atividade física.

**ARTIGO 4.º  
ORGANIZAÇÃO**

1. A organização do Grande Prémio da Páscoa de Constância *Streaming Race* – E-Redes é da inteira responsabilidade do Município de Constância.
2. É da responsabilidade da organização elaborar o programa do Grande Prémio da Páscoa de Constância *Streaming Race* – E-Redes e proceder à sua divulgação pelos meios julgados adequados.

**Capítulo II  
PROVA PRINCIPAL – 10 KM**

**ARTIGO 5.º  
INSCRIÇÃO**

1. Poderão participar na prova atletas em representação de Clubes, Coletividades, organizações populares, empresas e individuais, federados ou não federados.
2. As inscrições deverão ser efetuadas *online* em [www.lap2go.com](http://www.lap2go.com).
3. As inscrições serão gratuitas.
4. As inscrições estão limitadas às 500 (quinhentas) primeiras mesmo que esse número seja atingido antes da data limite.

**ARTIGO 6.º  
PRAZOS DE INSCRIÇÃO**

1. As inscrições deverão respeitar os prazos abaixo indicadas:

VALOR DE INSCRIÇÃO	DATA	OBSERVAÇÃO
Gratuito	Até 1 de abril de 2021	Limitado às primeiras 500 inscrições no site

**GRANDE PRÉMIO  
DA PÁScoa  
DE CONSTÂNCIA**  
E-REDES Streaming Race 10 km

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Joni' and 'M.'. There is also a large handwritten 'L' at the top right of the page.

**ARTIGO 7.º**  
**TECNOLOGIA DE SUPORTE**

1. Após a inscrição o participante receberá no seu e-mail link para descarregar aplicação de gestão e controle do tempo e distância da prova.
2. Após a inscrição o participante receberá no seu e-mail o link para a partilha da sua prova em tempo real (Zoom, Teams, outra).
3. Ao longo do percurso o participante deverá manter a sua câmara ligada partilhando o percurso com os restantes participantes e espetadores.
4. É da responsabilidade do participante a escolha de um percurso/trajeto que garanta uma cobertura de rede adequada.

**ARTIGO 8.º**  
**ACEITAÇÃO**

1. Ao inscreverem-se, todos os participantes aceitam as presentes normas e, em caso de dúvida ou surgimento de uma situação não contemplada nas mesmas, devem informar a organização.
2. Com a inscrição o participante assume o estrito cumprimento dos pressupostos do presente documento bem como do definido pelo termo de responsabilidade anexo às presentes normas.
3. Para o esclarecimento de qualquer dúvida, ou para qualquer questão não prevista no presente regulamento, os participantes deverão entrar em contacto com a organização através do e-mail geral@cm-constancia.pt.

**ARTIGO 9.º**  
**PROGRAMA HORÁRIO / ESCALÕES / DISTÂNCIAS**

HORA	ESCALÃO	ANO DE NASCIMENTO	DISTÂNCIA
11h15	Todos	-	10 000 metros

**ARTIGO 10.º**  
**PERCURSO**

1. No Grande Prémio da Páscoa de Constância *Streaming Race* – E-Redes o percurso será definido por cada atleta e deverá cumprir todas as normas impostas pela Direção Geral da Saúde que vigorem à data e ainda as normas de segurança rodoviária. Pelo que, em Portugal os participantes não podem correr em grupos e devem evitar o afastamento da sua área de residência.
2. Os atletas estrangeiros devem cumprir os protocolos das autoridades de saúde dos seus respetivos países de residência.
3. A prova de cada participante, será realizada em simultâneo com a circulação automóvel pelo que deverá ser rigorosamente cumprido o determinado pelas Regras de Trânsito definidas pelo Código da Estrada.

**ARTIGO 11.º**  
**DORSAIS**

1. Após a inscrição o atleta receberá via e-mail a indicação do número de dorsal que lhe for atribuído.
2. O dorsal virtual para impressão será enviado via email na semana que antecede o evento.
3. O participante deve imprimir e utilizar o respetivo dorsal num local visível, durante a realização da sua prova.

**ARTIGO 12.º**  
**CLASSIFICAÇÕES**

1. Será apurada classificação geral individual de harmonia com a distância percorrida (10 km) e com o tempo efetuado para a percorrer, independentemente do tipo de trajeto efetuado por cada participante.

Handwritten 'L' at the bottom right of the page.

**GRANDE PRÉMIO  
DA PÁScoa  
DE CONSTÂNCIA**

EDES Streaming Race 10 km

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'Sm' and 'An'.

**ARTIGO 13.º  
DESCCLASSIFICAÇÕES**

1. Serão automaticamente desclassificados da prova todos os participantes que:
  - a) Não façam a prova com partida/chegada em casa ou nas imediações da mesma;
  - b) Não cumpram a distância (10km) na totalidade ou dentro do tempo estipulado para a mesma (12h45 de dia 3 de abril de 2021).

**ARTIGO 14.º  
PRÉMIOS INDIVIDUAIS**

1. Será atribuído um diploma de participação.

## **Capítulo III**

**ARTIGO 15.º  
PROTEÇÃO DE DADOS**

1. Os dados pessoais serão processados automaticamente nos termos aprovados pelo Regulamento Geral de Protecção de Dados da União Europeia, pela organização do evento, entidade responsável pelos dados, destinando-se exclusivamente à prestação dos serviços necessários à participação no evento em que o atleta se inscreve.
2. O tratamento de dados para a comunicação sobre o evento em que se inscreve, a comunicação de outros eventos e serviços da Lap2Go e a comunicação sobre parceiros é opcional e está sujeito a consentimento específico e expresso no formulário de inscrição do evento, sempre em conformidade com a Lei n.º 58/2019, de 08 de Agosto - Lei da proteção de dados pessoais (que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679).
3. É garantido aos participantes, nos termos da mesma lei, o acesso aos seus dados, podendo solicitar por escrito junto da organização a sua atualização, correção ou eliminação.
4. Os dados pessoais recolhidos em função do presente evento serão armazenados pelo prazo de dois anos e estão acessíveis de forma gratuita para consulta, retificação ou eliminação através do email respetivo.

**ARTIGO 16.º  
DIREITOS DE IMAGEM**

1. Com a participação no evento o atleta estará incondicionalmente aceitando e concordando em ceder os direitos de utilização de sua imagem e voz para o Município de Constância, patrocinadores e os parceiros comerciais, autorizando que sua imagem e voz sejam divulgadas através de fotos, clips, filmes ou vídeos em rádio, jornais, revistas, sites e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário, sem que tais ações acarretem ônus ao Município e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer indemnização que venha a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo.
2. Todas as postagens, comentários, partilhas com menções à corrida poderão ser redirecionadas para todas as redes sociais diretamente ligadas ao Município.
3. Todas as postagens, comentários, partilhas com menções à corrida poderão ser redirecionadas para todas as redes sociais diretamente ligadas à Lap2Go.

Handwritten signature or mark in blue ink.

**GRANDE PRÉMIO  
DA PÁScoa  
DE CONSTÂNCIA**

**E-REDES Streaming Race 10 km**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'Sm' and 'm'.

## **Capítulo IV**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **ARTIGO 17.º**

#### **RECLAMAÇÕES**

1. Eventuais reclamações deverão ser enviadas para o e-mail geral@cm-constancia.pt.

#### **ARTIGO 18.º**

#### **SEGURO**

1. Os participantes devem reunir condições de saúde necessárias à prática desportiva. Após a inscrição assumem que se sentem física e psicologicamente preparados para o esforço físico inerente à prova em que irão participar.
2. A organização não é responsável por eventuais incidentes que ocorram durante a participação na prova. Não há seguro de acidentes pessoais associado às inscrições.

#### **ARTIGO 19.º**

#### **DIVERSOS**

1. A participação no Grande Prémio da Páscoa de Constância *Streaming Race* – E-Redes implica a aceitação das presentes Normas.
2. Qualquer infração às recomendações e normas referidas no acima será da inteira responsabilidade do participante que a cometer, não podendo a Organização ser responsabilizada por qualquer consequência daí resultante.

#### **ARTIGO 20.º**

#### **CASOS OMISSOS**

1. Todos os casos omissos nestas Normas serão analisados e decididos pela Organização (Câmara Municipal de Constância), em consonância com as demais diretrizes e entidades regulamentadoras.
2. Qualquer infração às recomendações e normas referidas no acima será da inteira responsabilidade do participante que a cometer, não podendo a Organização ser responsabilizada por qualquer consequência daí resultante.

#### **ARTIGO 21.º**

#### **ENTRADA EM VIGOR**

As presentes normas entram em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação.

Handwritten signature or mark in blue ink.

**GRANDE PRÉMIO  
DA PÁSCOA  
DE CONSTÂNCIA**

**EDES Streaming Race 10 km**

*Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large 'A' and 'Sm'.*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Com a inscrição, todos os participantes declararam assumir o seguinte termo de responsabilidade:

- a) Li e estou de acordo com o regulamento do Grande Prémio da Páscoa de Constância *Streaming Race* – E-Redes, disponível no site [www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt)
- b) Estou ciente do meu estado de saúde e declaro estar física e psicologicamente capacitado para participar.
- c) Assumo o compromisso de me abster de participar no Grande Prémio da Páscoa de Constância *Streaming Race* – E-Redes, caso as minhas condições de saúde se alterem após a inscrição.
- d) Ao participar Grande Prémio da Páscoa de Constância *Streaming Race* – E-Redes, autorizo, gratuita e incondicionalmente, que a Câmara Municipal de Constância e os parceiros da prova utilizem a minha imagem. Através deste instrumento, cedo todos os direitos de utilização da minha imagem, tal como captada em fotografias e filmagens que terão lugar durante a realização das provas, renunciando ao recebimento de qualquer quantia que venha a ser auferida com a sua divulgação em peças comunicacionais de apoio.
- e) Participo no Grande Prémio da Páscoa de Constância *Streaming Race* – E-Redes de livre e espontânea vontade, isentando o Município de Constância, parceiros, diretores, colaboradores e outras empresas ligadas à organização do evento de qualquer responsabilidade resultante da minha participação antes, durante e depois da mesma (por ex. perda de objetos pessoais por roubo ou por outras circunstâncias).

---

(Assinatura do participante conforme Cartão de Cidadão)

*Handwritten signature in black ink.*